



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

08/11/2023

Rafael Balduino de Ferreira
Diretor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2023

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL”.**

JOSÉ AURI SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art.2º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Câmara realizará suas reuniões em sua sede oficial, á Rua Bento Gonçalves, nº 116.

§ 1º - Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos às suas funções, sem previa autorização da mesa.

§ 2º - Por requerimento de vereador, aprovado pelo plenário, a Câmara poderá reunir-se em outro local do município de Piratini.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, em 07/11/2023.

JOSÉ AURI SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADO
09/11/2023

1º SECRETÁRIO

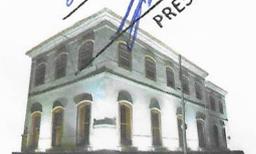
(X) UNANIMIDADE
() FAVORÁVEIS
() CONTRÁRIOS
() ABSTENÇÕES

(X) APROVADO
() REPROVADO
() RETIRADO
() ARQUIVADO
23/11/23

JOSÉ AURI SOARES
PRESIDENTE

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

AUTORES DO PROJETO:


Jeferson Porto de Almeida


Cleusa Maria Antunes Manetti


Miriam Buchweitz de Ávila


Jimmy Carter Porto Gonçalves





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Justificativa

O presente projeto justifica-se pelo fato de que se torna indispensável a alteração do artigo 2º do regimento interno da câmara de vereadores de Piratini, haja visto que o mesmo não permitia que a sessão ordinária fosse realizada em local diferente que a sua sede oficial, a rua Bento Gonçalves, nº 116, impossibilitando assim que a casa do povo se faça presente mais próximo aos munícipes. Complemento em plenário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

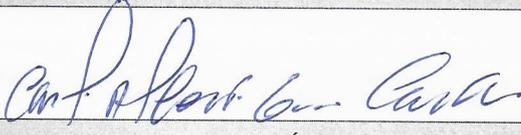
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023 de autoria do Legislativo Municipal que:

Dá Nova Redação ao Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	
	

Piratini, 23 / 11 / 2023.

